

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.203/2007

ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS NºS 675/90 E 752/92 QUE TRATAM DO PLAN O DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E POR ISSO SANCIONA A PRESENTE LEI:

**Art. 1º** - Ficam extintas 02 (duas) vagas de Função Gratificada FG-02 de Coordenador de Projetos Especiais na área Educacional, constantes do item 10, do anexo V da Lei nº 675/90, alterada pela Lei nº 752/92.

**Art. 2º -** Ficam acrescidas ao Item 10, do anexo V da Lei nº 675/90 - Plano de Classificação de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, as Funções Gratificadas - FG-01 de Coordenador de Projetos Especiais, conforme tabela abaixo:

ITEM	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA	VAGAS	ÓRGÃO	PADRÃO
01	Coordenador de Projetos Especiais	02	SEAD	FG-01
02	Coordenador de Projetos Especiais	03	SEFI	FG-01
03	Coordenador de Projetos Especiais	02	SEOSP	FG-01
04	Coordenador de Projetos Especiais	02	SESA	FG-01
TOTAL		09	1	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 15 de Fevereiro de 2007

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal

Av. Prefeito Hélio Rocha, 1022 - Centro - CEP 29640-000 - Santa Leopoldina - Espírito Santo.

DARY: (27) 3266-1181/1277 - 5AV: (27) 3266-1125 - CND: 27-166-621/0001-56